

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 010/20

Autuado: Rafael Martins Da Costa

Data da Autuação: 22/01/2020

CNPJ: 10.475.757/0001-95

Data de Decisão: 20/01/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei 3097/15 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Art. 46º e Art. 59º

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência



Jaqueline Cassia Pedroso Oliveira
Diretora de Vigilância em Saúde